



20538472

08020.000008/2022-63



**FEDERAL PUBLIC SERVICE
MINISTRY OF JUSTICE AND PUBLIC SECURITY
STATE COMMISSION FOR PUBLIC SAFETY IN PORTS, TERMINALS, AND WATERWAYS
IN THE STATE OF SÃO PAULO**

ORDINANCE CESPORTOS-SP No. 5, OF 1 NOVEMBER 2022

**It raises to II the level of safety of
the public roads and access roads
to the Port of Santos as of
23h59min on 1 November 2022.**

The Chief of Federal Police LUCIANA FUSCHINI NAVE, Coordinator of the State Commission of Public Security in Ports, Terminals, and Waterways in the State of São Paulo, in the use of the legal attributions conferred on her by Article 4 of Decree No. 6,869, of 4 of June 2009,

CONSIDERING the movements of roadblocks throughout the country and their possible impacts on port operations in the Port of Santos;

CONSIDERING the collegiate manifestation of Cesportos/SP, in a consultation held with its members on 1 November 2022;

CONSIDERING the news published on social media about demonstrations within the Port of Santos and possible interruption of access roads, and also

CONSIDERING the beginning of the maritime cruise season in this Port, with a substantial increase in the circulation of people and vehicles,

RESOLVES:

Art. 1. Raise to II the level of safety of public roads and access roads TO the Port of Santos, as of 23h59min of 1 November 2022, stressing that the elevation of the level should last until further communication of Cesportos/SP.

Art. 2. Authorise the entry of the Military Police of the State of São Paulo in the Area of the Port of Santos/SP in case of disturbance, invasion, and serious disturbance of order in the port area and on ships.

Art. 3. Inform the Office of Institutional Security of the Presidency of the Republic, the Brazilian Navy and the National Secretariat of Ports and Waterway Transport of the Ministry of Infrastructure through Conportos/MJ, as well as the

Secretariat of Public Security of the State of São Paulo to change the Level of Protection of the mentioned locations.

Art. 4. Determine that the Secretariat of Cesportos/SP perform all communications above as quickly as possible, including for all Port Facilities of the Port of Santos, Sindamar [union of shipping agents], Sopesp [union of port operators] and Port Authority.

Art. 5 This Ordinance shall enter into force on the date of its signature.

(Electronically signed)
LUCIANA FUSCHINI NAVE
Federal Police Delegate
Coordinator of CESPORTOS/SP



Document electronically signed by **Luciana Fuschini Nave, Coordinator of the CESPORTOS** on 11/01/2022, at 21:46, based on § 3 of Art. 4 of Decree No. 10,543, of 13 November 2020.



The authenticity of the document can be checked on the website <http://sei.autentica.mj.gov.br> informing the checker code **20538472** and code CRC **318C20D7**.
The procedure of this document can be accompanied by the website <http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo> and has a validity of proof of protocol registration in the Ministry of Justice and Public Security.



20538472

08020.000008/2022-63



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**COMISSÃO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS NO
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA CESPORTOS-SP Nº 5, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Eleva para II o nível de segurança as vias públicas e vias de acesso do Porto de Santos, a partir das 23h59min do dia 1º de novembro de 2022.

A Delegada de Polícia Federal LUCIANA FUSCHINI NAVÉ, Coordenadora da Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis no Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 6.869, de 4 (quatro) de junho de 2009,

CONSIDERANDO os movimentos de bloqueios de rodovias pelo país e seus possíveis impactos nas operações portuárias no Porto de Santos;

CONSIDERANDO a manifestação Colegiado da Cesportos/SP, em consulta realizada junto a seus membros no dia 1º (primeiro) de novembro de 2022;

CONSIDERANDO as notícias veiculadas nas mídias sociais sobre manifestações no âmbito do Porto de Santos e possível interrupção de vias de acesso e ainda

CONSIDERANDO o início da temporada de cruzeiros marítimos nesse Porto, com substancial aumento de circulação de pessoas e veículos,

RESOLVE:

Art. 1º Elevar para II o nível de segurança das vias públicas e vias de acesso do Porto de Santos, a partir das 23h59min do dia 1º (primeiro) de novembro de 2022, sublinhando que a elevação do nível deverá perdurar até comunicação ulterior da Cesportos/SP.

Art. 2º Autorizar o ingresso da Polícia Militar do Estado de São Paulo na Área do Porto de Santos/SP em caso de distúrbio, invasão e grave perturbação da ordem na área portuária e interior de navios.

Art. 3º Informar ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, à Marinha do Brasil e à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da

Infraestrutura, por intermédio da Conportos/MJ, bem como ao Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo a alteração do Nível de Proteção das localidades mencionadas.

Art. 4º Determinar que a Secretaria da Cesportos/SP realize todas as comunicações acima da maneira mais célere possível, inclusive para todas as Instalações Portuárias do Porto de Santos, Sindamar, Sopesp e Autoridade Portuária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA FUSCHINI NAVE
Delegada de Polícia Federal
Coordenadora da CESPORTOS/SP



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fuschini Nave, Coordenador(a) Titular da CESPORTOS**, em 01/11/2022, às 21:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20538472** e o código CRC **318C20D7**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.